**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**
**Gabinete do Vereador Ataíde - PPS**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000654
Data: 02/03/2017 Horário: 11:52
Legislativo - PLO-L 8/2017

PROJETO DE LEI N° 008 /2017

*Institui o "Dia Municipal de Doar", no âmbito do Município de Gurupi - TO.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,** no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

**"Dia de Doar"**

**Art 1°.** Fica instituído, no município de Gurupi, o "Dia Municipal de Doar", a ser comemorado, anualmente.

**§1°.** O Dia de Doar será comemorado na primeira terça-feira após o Dia Nacional de Ação de Graças que é no mês de novembro, de acordo com a Lei Federal n° 5.110/66.

**Art 2°.** As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

I. Promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
II. Mobilizar indivíduos, empresas, entidades governamentais e não governamentais: ACIG, CDL, SEBRAE dentre outras e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;
III. Incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;
IV. Divulgar a as ações do Dia de Doar nos meios eletrônicos do Município e colocar esse dia no calendário do município.

**Art 3°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 4°.** Revogam disposições ao contrário.

Gabinete do Vereador Ataíde Leiteiro, aos dois dias do mês de março de 2017.

**Vereador ATAÍDE LEITEIRO**
**PPS**

## JUSTIFICATIVA

Este projeto é justificado com extrema facilidade. Doar é um ato de amor ao próximo que humaniza e enobrece o Ser Humano. Isso porque, ao ajudar aqueles que mais precisam, contribuímos com a sociedade mais justa e igualitária. O Dia de Doar já se realiza há mais de 03 anos no mundo e já conta com adesão de mais de 20 países.

Para estimular essa reflexão e tornar a prática uma realidade foi criado o **Dia de Doar**, uma grande campanha para promover a cultura de doação para fins de filantropia no Brasil e no Mundo.

O principal objetivo da ação é mobilizar todos: indivíduos, entidades, empresas, famílias, estudantes, escolas, igrejas e governo, para termos uma cidade mais generosa e solidária, em especial, para com as organizações da sociedade civil como por a Liga Feminina do Câncer.

O **Dia de Doar** surgiu em Nova Iorque nos Estados Unidos em 2012 com o nome de Giving Tuesday, que significa "terça-feira da doação" e vem na sequência de datas comerciais já famosas a Black Friday.

No Brasil, o **Dia de Doar** foi realizado pela primeira vez em 2013, por iniciativa do Movimento por uma Cultura de Doação e ABCR – Associação Brasileira dos Captadores de Recursos. Anualmente, no Dia de Doar, as entidades poderão receber doações. E quem apoia poderá doar e tornar pública a sua doação a partir do uso da hashtag #DiadeDoar nas mídias sociais.

A aprovação de Projeto de Lei também vem ao encontro da atual situação de dificuldade financeira que muitas entidades do nosso município enfrentam, devido à recessão econômica instalada no Brasil.

O incentivo ao Dia de Doar é uma maneira inovadora e criativa para todos os interessados participarem, até mesmo sem nenhum custo. Os cidadãos também poderão conhecer melhor o trabalho de cada entidade e se tornarem doadores não só no Dia de Doar, mas durante todo ano.

Importa salientar que as doações podem ser feitas com a oferta de serviços dos profissionais liberais, ou produtos dos mais diversos segmentos fabris de nossa cidade.

Conto com o valoroso apoio dos membros desta Casa do Povo, esperamos a aprovação deste Projeto, pelas razões expostas.

**Vereador ATAÍDE LEITEIRO**
**PPS**